



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato	Colocação	Classificação
PAULO VICTOR DA ROSA	12º	Classificado

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

tempo hábil para realização de voto manual ou de configuração das urnas para atendimento aos dispostos no edital ficou definido que a votação continuaria com a possibilidade de voto em apenas 01 candidatos conforme a configuração das urnas encaminhadas pela justiça eleitoral. Os candidatos foram orientados sobre a possibilidade de impugnação caso queiram. Às 17:02 horas iniciaram-se os trabalhos da apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os Srs. Ariadne Ribeiro de Moraes e Fabio Furtado do Nascimento na presença dos candidatos interessados. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 185; votos brancos: 0; votos nulos: 0; votação dos candidatos: Laura Alai-des 66 votos, Kelly Borges 50 votos, Pastor Marcelo 39 votos, Belenice 28 votos, Igor 1 voto. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão Organizadora, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha, salientando que, nos termos da Lei Municipal nº 402/2009, os candidatos terão prazo de 02 dias para eventual interposição de recursos contra a apuração, os quais deverão ser julgados em 1 dia e no dia 19/04/2023 será oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, Lucinéia Ribeiro Batista secretária executiva em substituição, pelos demais membros presentes da Comissão Organizadora, pelos membros do CMDCA, pelos candidatos, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da comarca.

Campos de Júlio, 16 de abril de 2023

PORTARIA Nº. 81, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Sergio Silva Macedo	19/07/2021 a 18/07/2022

Art. 2º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
João Batista de Souza	16/05/2021 a 15/05/2022

Art. 3º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Aline Taissa Silva Moraes	01/08/2021 a 31/07/2022

Art. 4º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Daiany Servi	04/07/2021 a 03/07/2022

Art. 5º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Elinay Franciely Alves de Almeida	09/04/2021 a 08/04/2022
Fatima Cristina Carlotto Inglez	19/07/2020 a 18/07/2021
Jussara Aparecida Novinski	06/02/2021 a 05/02/2022
Kesson Alves de Carvalho	02/04/2021 a 01/04/2022
Sebastiana da Silva Moura	02/02/2022 a 01/02/2023

Art. 6º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luana Tavares da Silva	13/09/2021 a 12/09/2022
Nadia Fritz de Oliveira	03/03/2022 a 02/03/2023

Art. 7º Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2023, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Bernardo Rodrigo Krignl	01/03/2021 a 28/02/2022

Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 36, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidato	Colocação	Classificação
-----------	-----------	---------------

PAULO VICTOR DA ROSA | 12º | Classificado

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo

de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: Construção de Rede de energia elétrica do Parque Industrial

DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual

DO PRAZO: Prorrogando a vigência por mais 40 (quarenta) dias, expirando assim em 15/05/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO / CONTRATANTE, e a empresa ELETRO TARTARI LTDA CNPJ: 15.062.235/0001-85 CONTRATADA.

Elaine T Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.398, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de AE – Assistente Educacional, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 2.170,76 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Educação.

01 – Departamento de Educação.

2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

DA VIGÊNCIA: 14/04/2023 A 20/12/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e KAROL ANDRETTA DE SIQUEIRA/CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2022, originada do Pregão Presencial nº 044/2022, realizado pelo Município de Sapezal - MT, tendo por objeto a contratação de cessão de direito de uso de software integrado de gestão pública, com computação em nuvem (SaaS), incluindo a implantação (migração de dados, disponibilização da solução e treinamento inicial), treinamentos sob demanda, atualização e suporte técnico, visando o atendimento da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, propiciando o cumprimento do art. 48, § 6º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Federal nº 10.540/2020, com a implantação do Sistema de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, tendo como detentora dos preços registrados a empresa STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.941.056/0001-90, com valor global, para esta adesão, de R\$ 818.179,65.